



TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 094/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJUBÁ E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E
CONSULTORES LTDA – EPP.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.564.385/0001-82, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, n.º 500 - 13º andar, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-570, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Miguel Augusto Barbosa Dianese**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral n.º M-3.888.550 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.455.426-34, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Aleixo, n.º 744, Apto 705, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/12/2020 (doze de dezembro de dois mil e vinte, findando em 11/12/2021 (onze de dezembro de dois mil e vinte e um). Fica acordado entre ambas as partes que não incidirá o reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA –EPP
Miguel Augusto Barbosa Dianese
CONTRATADA

VISTO: PROJU